



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 29ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Procurador: Exmº Dr. Ertulei Laureano Matos

Secretária: Elke Autuori Spitz Paiva

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2016, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quarenta minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, presentes os Excelentíssimos senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knnack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira.

Compareceu à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauro Dickstein.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das Sessões de 16/06/2016, 20/06/2016 e 27/06/2016, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho pediu a palavra e comunicou que apresentou Anteprojeto de Lei (2016-0125944), nos termos do artigo 216 do Regimento Interno, em atenção "às "diversas solicitações que foram formuladas por diversos colegas do Egrégio Órgão Especial no julgamento da Adin nº 0056846-81.2013.8.19.0000, em sessão do dia 09 de maio de 2016."

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à votação do seguinte processo da pauta administrativa.

01. Processo nº 2014-130187

Assunto: Minuta de Projeto de Lei que altera dispositivos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do RJ para criação de novos RCPN's e redefinição do 11º e 14º RCPN's da Comarca da Capital.

Resultado: ***"Por maioria de votos, foi aprovada minuta de Projeto de Lei na forma proposta; vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que a rejeitava, nos termos de seu voto".***

Turma julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filizzola Assunção, Odete Knnack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o adiamento do julgamento do processo nº0012040-53.2016.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho e a retirada de pauta do processo nº 0023205-97.2016.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Nildson Araújo da Cruz, e deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa.

01. 0009534-07.2016.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA
ADVOGADO	VALÉRIO LIMA VIDAL
ADVOGADO	MARTA ANDREIA VASQUES DE SOUSA
AGDO	INSTITUTO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR INPCON

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará declaração de voto o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

02. 0004206-28.2014.8.19.0207

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI
FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO
MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA
ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO
CALDAS LOPES.

03. 0432758-42.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	CAIO CESAR FIGUEIREDO OLIVEIRA
AGDO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PETRO OFFICE
ADVOGADO	FREDERICO MORGADO DE ARAUJO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES.
ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA
SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE
OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.
CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO
FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO
ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA
GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI
FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO
MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA
ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO
CALDAS LOPES.

04. 0043490-48.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
AGDO	DIVA MACIEL DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO SILVA UCHÔA GOMES
ADVOGADO	MARCUS GOUVEIA DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

05. 0053750-12.2011.8.19.0038

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
AGDO MARIO ABATI
ADVOGADO GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

06. 0002103-66.2015.8.19.0028

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
ADVOGADO	JOSINA GRAFITES DA COSTA
ADVOGADO	NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO
ADVOGADO	IGOR DE SOUZA TEIXEIRA
AGDO	ANDREIA SOUZA SILVA DE AZEVEDO
ADVOGADO	CELSO MUNIR ATTYE MUSSI

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

07. 0327774-36.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	AMERICAN AIRLINES S/A
ADVOGADO	RAFAEL FERNANDES GURJÃO TERCEIRO
AGTE	FABIO LEVY TREDLER
ADVOGADO	FLÁVIA BRAGA KNABB



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

08. 0044569-26.2007.8.19.0038



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
ADVOGADO GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
ADVOGADO SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS
ADVOGADO RENATA LIMA FERREIRA NUNES
AGDO ALBETINO FERREIRA DE PINHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

09. 0062770-05.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ILSON SAMPAIO
ADVOGADO	MARCOS AURELIO LOUREIRO
AGDO	CARLO FREDERICO RODRIGUES SANTOS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

10. 0002250-27.2014.8.19.0061

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	FELIX CAETANO SOARES DA SILVA
ADVOGADO	REGINALDO TELLES ADAME

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

11. 0004553-23.2012.8.19.0210

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE CENTRO UNIVESITÁRIO AUGUSTO MOTTA
ADVOGADO MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA
ADVOGADO THALISSON DE ALBUQUERQUE CAMPOS
AGDO ANDRE LUIZ GUIMARÃES FERREIRA
ADVOGADO ARIADNA DE JESUS CUNHA
ADVOGADO WILSON DA SILVA DE ALMEIDA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

12. 0027985-78.2007.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC.	RENATA LIMA FERREIRA NUNES
PROC.MUNIC.	DANIEL VIEGAS
ADVOGADO	GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
ADVOGADO	DANIEL VIÉGAS
AGDO	JACOMO GAVAZZI

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES.
ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA
SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE
OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.
CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO
FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO
ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA
GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI
FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO
MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA
ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO
CALDAS LOPES.

13. 0348843-32.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE	SUELENE DE SOUZA COELHO
ADVOGADO	DANIEL BUCAR CERVASIO
ADVOGADO	FERNANDO JOSÉ DE ARAÚJO FERNANDES JÚNIOR
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	HUGO TRAVASSOS SETTE E CÂMARA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos
termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

14. 0179064-65.2011.8.19.0038

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA
PROC.MUNIC. RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDO JOSE MARIANO DA SILVA
ADVOGADO GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI
FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO
MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA
ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO
CALDAS LOPES.

15. 0098860-05.2009.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC.	TIAGO RODRIGUES BARBOZA
ADVOGADO	GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
AGDO	IMOBILIÁRIA ESPA LTDA.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

16. 0274459-30.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	LUIZ EDUARDO DUARTE HASSELMANN
ADVOGADO	FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMANN
ADVOGADO	CLAUDIO AUGUSTO SILVA LACERDA
AGDO	PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA
ADVOGADO	HELIO SIQUEIRA JUNIOR

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

17. 0077143-77.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível

Ata da 29ª Sessão do Órgão Especial 18/07/2016

Página 24



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TEBAS
ADVOGADO ROMULO CAVALCANTE MOTA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI
FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO
MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Impedido o Exmo. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

18. 0279475-96.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO	EDILBERTO R DE MORAES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

19. 0025963-09.2013.8.19.0209

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO SAVELLI GOULART DOS SANTOS
AGDO	CAROL JULIACE VIANNA PEREIRA
AGDO	DIOGO BOFFELLI FERREIRA
ADVOGADO	FILIPPE PELLIZZON JACON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO DANIEL ROCHA MAIA RODRIGUES SILVA
ADVOGADO YOLANDA SAD ABUZOID BARRETO
ADVOGADO CAROLINA AZEVEDO ASSIS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

20. 0191027-50.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	FABIO DA COSTA FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOMES FERREIRA
ADVOGADO	NORBERTO DE FRANCO MEDEIROS FILHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

21. 0168231-41.2007.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

22. 0042606-19.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
AMPCON
REPTE ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO
BRASIL ATRICON
ADVOGADO LUIS MAXIMILIANO TELESKA
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
ADVOGADO JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
LEGISL. EMENDA Nº 26/2014 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO
DE JANEIRO
AMIC.CURIAE PROCURADORIA ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA
ADVOGADO JOSÉ RICARDO PARREIRA DE CASTRO
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO EDILZA DA SILVA CAMARGO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES
PROC.MUNIC. FERNANDA AVERBUG
ADVOGADO FERNANDA AVERBUG
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento iniciado na sessão do dia 18/07/2016: após votar o Desembargador Mauro Dickstein - Relator, no sentido de julgar procedente em parte o pedido, nos termos de seu voto, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Mauricio Caldas Lopes, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Rogério de Oliveira Souza e Custódio de Barros Tostes; PEDIRAM VISTA os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Luiz Zveiter. AGUARDAM VISTA os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira e Gabriel de Oliveira Zefiro. Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Fizeram uso da palavra os Doutores Luís Maximiliano Telesca, pelo representante; Flavio Andrade de Carvalho Britto, pelo representado e José Ricardo Parreira de Castro, pelo *amicus curiae*.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

23. 0014964-37.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO TEOTONIO DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO IGOR LEO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO ANDRÉ CORRÊA CARVALHO PINELLI
INTERESSADO UNIÃO PREVIDENCIÁRIA COMETA DO BRASIL - COMPREV
ADVOGADO CARLOS ALEXANDRE CHAVES DA SILVA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 17ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

24. 0034092-43.2016.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE
MAGISTRADO
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL
 DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO LUIZ FELIPE NEGRÃO
ADVOGADO ONURB COUTO BRUNO
ADVOGADO CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO
ADVOGADO VIRGÍLIO BRUNO SOARES DA COSTA
ADVOGADO SILVIA CARVALHO CORRÊA
ADVOGADO CRISTIANO CABRAL DA SILVA
ADVOGADO ADOLPHO NETO FIGUEIREDO PEREIRA
ADVOGADO PEDRO SOUZA BRUNO
ADVOGADO FERNANDO SETEMBRINO MÁRQUEZ DE ALMEIDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, determinou-se a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, acompanhada pelos Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes, Cláudio Brandão de Oliveira, Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Presidente; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que convertia o feito em diligência, nos termos do seu voto, acompanhado pela Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Lavrará o acórdão a Exm^a Desembargadora Maria Augusta Vaz, Relatora.

Fará voto vencido o Exm^o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fez uso da palavra o Dr. Fernando Setembrino Márquez de Almeida, pelo requerido.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Às dezesseis horas e cinquenta minutos, após o julgamento do processo nº 0034092-43.2016.8.19.0000, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Mauricio Caldas Lopes ausentaram-se, justificadamente.

25. 0020788-74.2016.8.19.0000

CLASSE	INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	CAPITAL 2ª VARA CRIMINAL
REQTE	EUSTAQUIO CIRINO DE SOUZA
ADVOGADO	JULIO CESAR TEIXEIRA DA ROCHA

Por unanimidade, não se conheceu do Incidente de Uniformização de Jurisprudência, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

26. 0021335-17.2016.8.19.0000

CLASSE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EXCIPIENTE RICARDO WAGNER RAMOS
ADVOGADO JOCELIA DE SOUZA RAMOS
EXCEPTO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL N°
0176840-71.2011.8.19.0001

Por unanimidade, foi rejeitada a Exceção de Suspeição, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Às dezessete horas e vinte minutos, após o julgamento do processo nº 0021335-17.2016.8.19.0000, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Cláudio Brandão de Oliveira e Nilza Bitar ausentaram-se, justificadamente.

27. 0056841-25.2014.8.19.0000

CLASSE	DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCITANTE	MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
PROC.MUNIC.	AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
ADVOGADO	AGUINALDO SARCINELLI CAPPE
PROC.MUNIC.	RODOLFO MARTINS DE SOUZA BANDEIRA
ADVOGADO	RODOLFO MARTINS DE SOUZA BANDEIRA
PROC.MUNIC.	RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
ADVOGADO	RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
SUSCITADO	SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA REGIÃO DOS LAGOS ESTADUAL DOS PROFESSORES DA REGIÃO DOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LAGOS

ADVOGADO RENATO GUIMARÃES LEITE LIMA
ADVOGADO ADILAINE SILVA SOARES
ADVOGADO ÍTALO PIRES AGUIAR
ADVOGADO JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO BRAUNSCHWEIGER

Por maioria, julgou-se extinto o processo, nos termos do voto do Desembargador Rogério de Oliveira Souza, acompanhado pelos Desembargadores Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva; VENCIDA a Desembargadora Helda Lima Meireles, Relatora, que o julgava procedente em parte, nos termos de seu voto, acompanhada pelos Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza e Celso Ferreira Filho.

Designado redator do acórdão o Exmº Desembargador Rogério de Oliveira Souza.

Fará voto vencido a Exmª Desembargadora Helda Lima Meireles, Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, após o julgamento do processo nº 0056841-25.2014.8.19.0000, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Maria Inês da Penha Gaspar ausentaram-se, justificadamente.

28. 0022685-40.2016.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANÇA - CPC)
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MARIA BARBARA SIMÃO VINHOSA
ADVOGADO	RONALDO VINHOSA NUNES
AGDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDO o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, que dava provimento ao Agravo Interno.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES.
ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES.
CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE
CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES.
FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS
SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA,
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CUSTODIO DE
BARROS TOSTES.

29. 0065335-73.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AÇÃO RESCISÓRIA)
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBTE	ANÉSIO APARECIDO BRONZATTO E OUTROS
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
EMBDO	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de
Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

30. 0017343-48.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE	EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	CÉLIA REGINA FERNANDES CARDOSO
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO FABIANO MENDES
ADVOGADO	DIOGO JOSÉ FABIANO MENDES
INTERESSADO	BANCO BRADESCO S A
ADVOGADO	EDUARDO FRANCISCO VAZ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 4ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

31. 0029221-67.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE	EGRÊGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
INTERESSADO MARIA CREZILDA DANTAS
ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJÚ

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

32. 0010664-32.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ELIELDO ROCHA AMORIM
ADVOGADO MARCELLO LUIZ PEREIRA GONÇALVES
INTERESSADO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO LÚCIA PORTO NORONHA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 20ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

33. 0012649-36.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO RIOMAN ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA ME
ADVOGADO FRANCISCO COLOMBO D AVILA JANNOTTI
ADVOGADO RODRIGO SAUD JANNOTTI
ADVOGADO GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
INTERESSADO BRADESCO SAUDE S A
ADVOGADO LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON
ADVOGADO JULIANA CAVALCANTE SAMPAIO TORRES DE MOURA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 14ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA,
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE
BARROS TOSTES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.
REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES.
ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO e
DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

34. 0018692-86.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE	EGRÊGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	MO D'MARLY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE LTDA
ADVOGADO	CELEIDA PEREIRA DE CASTRO RAMOS
ADVOGADO	GINO CESAR RODRIGUES
ADVOGADO	PAULA DE CASTRO RAMOS
INTERESSADO	AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO	GABRIEL FERRAZ DE ARRUDA SARTI
ADVOGADO	ADRIANO MENDONÇA RODRIGUES

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de
Competência, declarando-se competente a 14ª Câmara
Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

35. 0026212-97.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE	EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	LUIZ FERNANDO SIMOES GOUVEIA
ADVOGADO	ANTONIO ADOLAR WOLFF
INTERESSADO	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO LÚCIA PORTO NORONHA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 18ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

36. 0030212-43.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE	EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SUSCDO EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO INGÊNIO DO BRASIL LTDA

ADVOGADO CAMILA AGUILEIRA COELHO

INTERESSADO POSTO SERVAUTO LTDA

ADVOGADO VANUZA VIDAL SAMPAIO

ADVOGADO MARCELO MORGADO DE ALMEIDA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 20ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

37. 0026621-10.2015.8.19.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCITANTE EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO LECI GOMES DE ARRUDA
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO
INTERESSADO THYSSENKRUPP COMPANHIA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO
ADVOGADO RENATO PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO JOSÉ VINICIUS BENITEZ CASTRO DOS SANTOS

Por unanimidade, foi aprovado o seguinte enunciado proposto pelo Excelentíssimo Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva - Relator: "Excluem-se da competência das Câmaras Cíveis especializadas as demandas de responsabilidade civil propostas por morador de entorno de parque industrial, em razão de danos decorrentes de poluição ambiental por este causados, em face de sociedade empresarial que o explore".

Participaram da votação os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO
CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS
EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA
CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

38. 0029039-18.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCITANTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO GUILHERME PORTUGAL MOURA FONTES ANTONIO REP/P/S/PAI
JOSE GUILHERME FONTES ANTONIO
ADVOGADO ALOIZIO PEREZ
INTERESSADO COLÉGIO VERBO DIVINO ASSOCIACAO PROPAGARORA ESDEVA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de
Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara
Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE
LEMOS ARIGONY DA SILVA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Às dezoito horas e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 18 de julho de 2016.

DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
Presidente

ELKE AUTUORI SPITZ PAIVA
Secretária do OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 01 / 08 / 2016

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.

Resumo da Ata de Julgamento do OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL da sessão realizada em 18/07/2016 13:40 horas.

DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO	
CONFLITO DE COMPETÊNCIA, Julgamento	3
DES. MAURO DICKSTEIN	
CONFLITO DE COMPETÊNCIA, Julgamento	1
DES. CELSO FERREIRA FILHO	
AGRAVO REGIMENTAL - Cível, Julgamento	7
DES. HELDA LIMA MEIRELES	
DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE, Julgamento	1
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA	
INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, Julgamento	1
DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO	
MANDADO DE SEGURANÇA - CPC, Deliberação em Sessão	1
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO	
CONFLITO DE COMPETÊNCIA, Julgamento	1
DES. NAGIB SLAIBI FILHO	
CONFLITO DE COMPETÊNCIA, Julgamento	1
DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CONFLITO DE COMPETÊNCIA, Julgamento	1
CONFLITO DE COMPETÊNCIA, Despacho em Sessão	1
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO, Julgamento	1
DES. CELSO FERREIRA FILHO AGRAVO - CÍVEL, Julgamento	14
DES. ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	1
DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC, Julgamento	1
DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO AÇÃO RESCISÓRIA, Julgamento	1
DES. MAURO DICKSTEIN DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Deliberação em Sessão	1
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO CONFLITO DE COMPETÊNCIA, Julgamento	1
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - CPC, Julgamento	1
	38